



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## P A R E C E R

TC-000908/026/11 - Contas Anuais.

**Prefeitura Municipal:** Campo Limpo Paulista.

**Exercício:** 2011.

**Prefeito:** Armando Hashimoto.

**Períodos:** (01-01-11 a 12-04-11) e (04-05-11 a 31-12-11).

**Substituto Legal:** Vice-Prefeito - Bruno João Patelli.

**Período:** (13-04-11 a 03-05-11).

**Advogados:** José Antonio Rufino Collado e André Nobusada.

**Acompanham:** TC-000908/126/11, TC-000750/002/11 e  
**Expedientes:** TC-024461/026/11, TC-038437/026/11 e TC-038438/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo, a E. 2ª Câmara, em sessão de 21 de maio de 2013, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, exercício de 2011, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, a formação de autos específicos, para análise da Concorrência nº 005/11; e o arquivamento dos expedientes que acompanham o processo.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 24,94%; Aplicação na valorização do Magistério: 73,59%; Utilização em 2011 dos recursos do FUNDEB: 96,62%; Aplicação na Saúde: 20,88%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 48,55%; Superávit Orçamentário: 1,02%.

Presente o Procurador - Rafael Antônio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 20 de junho de 2013.

**ROBSON MARINHO**  
**Presidente - Relator**

CGCRRM/RNM